



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 126/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO PROJETO DE APOIO ÀS AÇÕES DO CENTRO DE VALIDAÇÃO TECNOLÓGICA (CVT-Café)

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado/Paraguaçu, km 03, S/N, Bairro Santo Antônio, Município de Machado/MG, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 126/2025** para o preenchimento estimado das vagas discriminadas na **Tabela-1** deste Edital, para fazerem parte da equipe do Projeto de apoio às ações do centro de validação tecnológica (CVT-CAFÉ). O presente processo seletivo de contratação será realizado pela **FADEMA** sob regime da Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT (**contratação temporária por prazo determinado**) e se processará seguindo os parâmetros do presente Edital disponível em www.fadema.org.br.

OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção de Assistente Administrativo (CBO 4110-10), Trabalhador Volante na Agricultura (CBO 6220-20) e Tratorista Agrícola (CBO 6410-15) - Pessoas não vinculadas ao IFSULDEMINAS.

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 - requisitos mínimos para inscrição e classificação - sob pena de desclassificação sumária do candidato.

Link para inscrição: <https://forms.gle/AY94qtk93iJA4hhC7>

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria 03 de 2025**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

1 - Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar **Assistente Administrativo, Trabalhador Volante na Agricultura e Tratorista Agrícola**, por período certo e determinado, para atuar no projeto de apoio às ações do centro de validação tecnológica (CVT-CAFÉ), nos termos do Projeto **296 - PROJETO DE APOIO ÀS AÇÕES DO CENTRO DE VALIDAÇÃO TECNOLÓGICA (CVT-Café)**, firmado entre o **IFSULDEMINAS CAMPUS MUZAMBINHO e a FADEMA**.
- b) O prazo de validade deste processo seletivo será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Executiva da FADEMA.
- c) As admissões se darão por contrato por prazo determinado nos termos dos artigos 443 e 445 da CLT, visando estritamente o atendimento às necessidades do Projeto.
 - 1.c.i) O contrato de trabalho por prazo determinado será estipulado pelo período de 2 (dois) anos nos termos do artigo 445 da CLT. Decorrido o referido prazo, o contrato celebrado passa a vigor por prazo indeterminado.
- d) O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- e) O candidato aprovado desenvolverá ações previstas em seu plano de trabalho/atividade de forma presencial, conforme **Tabela-1**.
- f) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da **FADEMA**, especialmente aquelas previstas no projeto acadêmico.
- g) Os pagamentos serão operacionalizados via **FADEMA**, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto aprovado nas instâncias do **IFSULDEMINAS**, e **sofrerão retenção de tributos previstos em lei diretamente na fonte pagadora**.
- h) É vedada a participação de servidores do IFSULDEMINAS, bem como, de colaboradores da Fundação no presente Edital. No caso de ex-colaboradores da Fundação, deve ser respeitado o interstício de 6 (seis) meses a contar da publicação deste edital para nova contratação.
- i) Observará o presente Edital de Processo Seletivo, em especial, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e vinculação ao instrumento convocatório.
- j) A carga horária de trabalho encontra-se prevista no **Anexo I** deste edital e poderá ser ampliada ou reduzida a critério da coordenação, nos termos da lei.

2 - Das Vagas e Habilitação para a inscrição

- a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente Processo Seletivo estão elencados na **Tabela 1**.

TABELA-1

Código da vaga	Função	Requisitos Mínimos	Vagas	Local de Atuação	Modalidade
V1	Assistente administrativo	<ul style="list-style-type: none">• Ensino médio Completo;• Experiência mínima de 6 (seis) meses como Assistente Administrativo ou área afim como: recursos humanos, finanças, marketing, contratos, contabilidade, secretariado	1	IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho, MG e no Centro de Validação Tecnológica em Guaxupé, MG	Presencial
V2	Trabalhador Volante na Agricultura	<ul style="list-style-type: none">• Ensino fundamental 1 (4ª série) ;• Experiência mínima de 06(seis) meses como trabalhador rural.	1	Centro de Validação Tecnológica em Guaxupé, MG	
V3	Tratorista Agrícola	<ul style="list-style-type: none">• Ensino fundamental 1 (4ª série) ;• Experiência mínima de 06(seis) meses como tratorista;• CNH categoria B	1		

***informações sobre remuneração e carga horária vide Anexo I.**

3 - Das inscrições

Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá observar as seguintes exigências:

- a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/AY94qtk93iJA4hhC7> no período previsto no **Anexo II**;
- b) Anexar os seguintes documentos, **na ordem abaixo**, durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF e em arquivo único**):
 - D) Cópia do Documento de identidade ou CPF ou CNH;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- II) Cópia do comprovante de escolaridade**, conforme tabela 1;
- III) Comprovante de experiência profissional mínima de 6 meses:** CTPS, contrato de trabalho ou declaração de empregador com firma reconhecida, em ambos os casos deve constar expressamente a função da vaga e período de trabalho.
- IV) Cópia da CNH, categoria B, para a vaga de Tratorista Agrícola.**
- c) Os documentos previstos nos itens **I ao IV** acima referidos **são itens indispensáveis à inscrição do candidato(a). A falta do envio de documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato (a).**
- d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no item 3, sob pena de desclassificação.
- e) Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.
- f) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- g) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- h) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por abrir arquivos diferentes do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

4 - Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

- a) A Comissão de Avaliação receberá as inscrições e avaliará os documentos enviados conforme a tabela abaixo:

TABELA-2

Vaga V1 (Assistente Administrativo)

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Escolaridade - Ensino Médio Completo*	10	10
Escolaridade - Formação de nível técnico em qualquer área*	15	15
Escolaridade – Ensino Superior Completo (Graduação) em qualquer área*	20	20
Experiência Profissional como Assistente Administrativo ou área afim como: recursos humanos, finanças, marketing, contratos, contabilidade, secretariado.	1 ponto por mês	30
Cursos relacionados à vaga e suas atribuições com carga-horária de, no mínimo, 10 horas	4 pontos por certificado	20
Entrevista (considerando a capacidade técnica para assumir as funções do cargo)		30
Total		100



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

* para o cálculo do critério escolaridade, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa.

Vaga V2 e V3 (Trabalhador Volante na Agricultura e Tratorista Agrícola)

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Escolaridade - Ensino Fundamental Completo*	10	10
Escolaridade - Ensino Médio Completo*	15	15
Experiência Profissional como Trabalhador rural ou Tratorista Agrícola	0,5 pontos por ano	30
Cursos relacionados a vaga e suas atribuições com carga-horária de, no mínimo, 10 hora	5 pontos por certificado	25
Entrevista (considerando a capacidade técnica para assumir as funções do cargo: critérios de habilidade, conhecimento prático, flexibilidade de horário e capacidade de trabalho em equipe)	Até 30 pontos	30
Total		100

* para o cálculo do critério escolaridade, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa.

b) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em duas fases: eliminatória/habilitatória e classificatória, a 1ª fase consiste em análise documental, experiências profissionais e a 2ª fase consiste em entrevista em que será considerado os critérios de habilidade, conhecimento prático, flexibilidade de horário e capacidade de trabalho em equipe, totalizando as duas fases em 100 (cem) pontos, nos termos da Tabela-2.

c) Será **eliminado sumariamente** do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados no **item 3**, que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.

d) A classificação final dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

e) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.

c) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- i) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- ii) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- iii) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- iv) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- v) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

d) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- i) Maior nota comprovada no item experiência profissional,
- ii) Maior escolaridade;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- iii) Maior de 60(sessenta) anos de idade;
- iv) Se persistir, será realizado sorteio em data designada pela comissão.

5 - Do cômputo das notas:

- b) A **Avaliação da escolaridade**, compreende a formação escolar do candidato (a) sendo que somente se computará a nota de maior peso e de forma não cumulativa.
- c) A **Avaliação da Experiência e cursos**, compreende a Experiência **profissional** na área da vaga, comprovada através da cópia de contratos, declarações ou carteira de trabalho, contendo expressamente o período laboral. No caso de declarações e cópias de contratos deverá ser reconhecida firma ou autenticidade do documento em cartório.
- d) A **Entrevista**, será considerada a capacidade técnica para assumir as funções do cargo em que será considerado os critérios de habilidade, conhecimento prático, flexibilidade de horário e capacidade de trabalho em equipe.
- e) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- f) O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação, conforme os documentos apresentados.

6 - Dos Resultados

- a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo II**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme **item 7** deste edital.
- b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no (s) endereço (s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

7 - Do Prazo para Impugnação aos Termos do Edital

- a) O presente Edital de Processo Seletivo poderá ser impugnado, mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, através do link: <https://forms.gle/9psCMo1NyyBw8Cdg9>, no prazo previsto no cronograma deste edital.
- b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em 24 horas a respeito, com publicação do ato de suspensão, caso aceito, no site www.fadema.org.br.

8 - Dos Recursos

- a) O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b) O recurso será remetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo II**, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será formalizado através do link: <https://forms.gle/NTZWyuHFwh3NbtBD7>.
- d) Os recursos serão recebidos **sem efeito suspensivo**, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- e) Recebido o recurso, cabe à Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no **Anexo II** para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.
- f) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- g) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

9 - Das Convocações

a) Os candidatos aprovados no edital serão contactados e convocados EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail fademajuridico@gmail.com com título ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO - EDITAL 126/2025.

b) A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá durante a vigência do edital.

c) Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de 48 (**quarenta e oito**) horas para manifestar interesse na vaga e responder ao e-mail de convocação. Caso não envie a documentação no prazo solicitado ou não responda ao e-mail, o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.

d) É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.

e) Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo mesmo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

10 - Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato por fato superveniente desconhecido, caso o candidato (a) não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.

7.b.i. Fica expressamente condicionado que os candidatos aprovados e convocados deverão passar por exame de inspeção em medicina do trabalho e somente assumirão a vaga se considerados aptos para o exercício das atividades inerentes



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

à vaga que concorreu. Caso o atestado médico apresentado demonstre sua inaptidão, será o candidato eliminado do processo de seleção.

- c) Ao final do processo seletivo o(s) candidato(s) classificados serão convocados a assinar o instrumento de contrato nas datas aprazadas neste edital, ato que configurará aceitação da vaga disponível.
- d) Poderá, também, ser desligado o candidato que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato a ser formalizado entre as partes.
- e) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- f) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- g) A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado e a depender da formação de turmas pelos demandantes.
- h) Caso o CVT tenha disponibilidade de casa em condições adequadas para moradia, o funcionário poderá optar por morar na fazenda.
- i) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- j) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura eletrônica.

Diretoria Executiva



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 126/2025

Função: Assistente Administrativo - CBO 4110-10

Número de vagas: 01

Descrição sumária das atribuições:

- Auxiliar na redação dos contratos com as empresas assim como na formatação dos relatórios e documentos a serem enviados e compartilhados com as empresas
- Digitalização e digitação de dados experimentais em planilhas
- Realização de levantamento de preços e compra de insumos, equipamentos e contratação de serviços
- Eventualmente, poderá ajudar na avaliação dos experimentos
- Elaboração de planilhas e conferência dos dados
- Organização de documentos nas pastas das empresas
- Administrar o site e redes sociais do CVT-Café
- Criar gráficos e tabelas dinâmicas com resultados dos experimentos (ex.: Power BI)
- Organização de datas das parcelas dos experimentos e solicitação de pagamentos das mesmas junto a Agrifort Jr
- Auxílio na conferência de relatórios dos bolsistas e solicitação do pagamento
- Organização das notas fiscais de compra para os projetos nas planilhas de balanço dos projetos em conjunto com a Agrifort Jr
- Eventualmente poderá dirigir carro, caso tenha CNH, ou ser transportado por carro oficial do IFSULDEMINAS com intuito de realização ou a serviço do CVT-Café.

Função: Trabalhador Volante na Agricultura - CBO 6220-20

Número de vagas: 01

Descrição sumária das atribuições:

- Realizam tratamentos culturais e colheita de culturas anuais e perenes
- Auxilia na avaliação de doenças, crescimento de plantas, coleta de solo, amostragem de folhas, colheita, preparo pós-colheita, secagem de grãos, beneficiamento de grãos e sementes, classificação de grãos e sementes relacionados a pesquisa e produção de culturas perenes e culturas anuais
- Realiza ou auxilia o preparo do solo e plantio de culturas perenes e sementeio de culturas anuais
- Realiza a aplicação de defensivos agrícolas: herbicidas, fungicidas, inseticidas, acaricidas e formicidas bem como a pulverização de caldas com nutrientes nas culturas anuais e perenes
- Realiza a roçada com enxada ou máquina costal nas culturas anuais e perenes assim como em áreas comuns da fazenda
- Realiza a poda, desbrota de árvores e arbustos, corte de árvores e serra mourões e poste de madeira
- Opera motosserra, roçadeira motorizada, bomba costal manual e motorizada, serra manual, tesoura de poda manual, elétrica ou hidráulica, enxada, ancinho, rastelo, foice, facão e outras ferramentas.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- Realiza a construção e manutenção de cercas de arame
- Realiza e auxilia serviços gerais na fazenda

Função: Tratorista Agrícola - CBO 6410-15

Número de vagas: 01

Descrição sumária das atribuições:

- Todas as funções de trabalhador agropecuário geral
- Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos agrícolas.
- Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos.
- Empregam medidas de segurança e auxiliam no planejamento de plantio.
- Realiza o preparo de solo para plantio de culturas anuais e perenes.
- Operador de máquina agrícola, adubadeira, roçadeira, pulverizador, carreta, plantadora, semeadora, revolvedor de solo, revolvedor composto orgânico e qualquer implemento agrícola.
- Operador de estufas mecânicas, moto bomba, debulhador, secadores no beneficiamento de produtos agrícolas, secador de resíduos e máquinas em geral.

Da remuneração:

O candidato aprovado e apto após a realização de todos os procedimentos legais, de acordo com o previsto no projeto receberá os seguintes valores conforme tabela abaixo:

TABELA-3

Função	Carga Horária semanal	Modalidade	Valor bruto*	Vale alimentação	Insalubridade
Assistente Administrativo	44	CLT	R\$2.116,03	R\$220,00	R\$0,00
Trabalhador Volante na Agricultura	44	CLT	R\$1.684,98	R\$220,00	R\$303,60
Tratorista Agrícola	44	CLT	R\$1.976,51	R\$220,00	R\$303,60

*piso salarial da profissão definidos por convenções coletivas da profissão conforme valores de referência para a profissão. O candidato deve estar ciente de que, sobre o salário, incidirá obrigações tributárias e contributivas.

** Será concedido um adicional por produtividade para colheita do café (maio a setembro) somente para os postos de trabalhador rural e tratorista. Neste caso, será pago o valor de 40% do preço médio pago na região por latão de 60 litros de café colhido pelo funcionário. Este valor será acrescido ao salário mensal no valor máximo R\$3.000/ano/funcionário. A FADEMA deverá levantar o preço médio do latão de café na região e a coordenação e supervisão do CVT-Café deverão realizar a previsão de colheita para que seja estimado o valor a ser pago para os funcionários durante o período da colheita.

*** para os cargos de Trabalhador volante na agricultura e tratorista agrícola poderá haver flexibilização de jornada através de banco de horas para atendimentos das demandas eventuais do Centro de Validação Tecnológica.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 126/2024 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital	01/09/2025	Via e-mail dos setores internos
Período de impugnação ao edital	01/09/2025 a 03/09/2025	Pelo link https://forms.gle/9psCMo1NyyBw8Cd9
Período de inscrições para o Processo Seletivo	01/09/2025 a 12/09/2025	Pelo Link https://forms.gle/AY94qtk93iJA4hhC7
Resultado preliminar da 1ª fase	16/09/2025	site da fadema www.fadema.org.br
Recursos contra o resultado preliminar da 1ª fase	16/09/2025 a 18/09/2025	online link https://forms.gle/NTZWyuHFwh3NbtBD7
Resultado final da 1ª fase e convocação para a 2ª fase (entrevista)	19/09/2024	site da fadema www.fadema.org.br
Entrevistas	22/09/2025 a 24/09/2025	pelo link disponibilizado na convocação para a 2ª fase
Resultado preliminar da 2ª fase	25/09/2025	site da fadema www.fadema.org.br
Recursos contra o resultado preliminar da 2ª fase	25/09/2025 a 27/09/2025	online link https://forms.gle/NTZWyuHFwh3NbtBD7
Resultado final	29/09/2025	site da fadema www.fadema.org.br
Comunicação ao coordenador do projeto	29/09/2025	via e-mail
Realização de exames médicos admissionais	a definir	Convocação via e-mail cadastrado no ato da inscrição
Assinatura de contrato	a definir	via e-mail cadastrado no ato da inscrição
Início das atividades (previsão)	a definir	